



**EDITAL Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2014**

**A CHEFE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO**, no exercício do cargo de Pró-reitor de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 29, de 29.04.2014; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05.11.2012; o Edital MEC nº 11, de 11.04.2014; e a Resolução COEG nº 269, de 01.08.2013, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para ingresso no 2º semestre de 2014, conforme Termo de Adesão ao Sisu, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2013.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul deverão verificar as informações constantes do **Termo de Adesão** ao Sisu, desta instituição.
3. O referido **Termo de Adesão** será disponibilizado na página eletrônica desta Instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
  - a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e turno.
  - b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas.
  - c) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno.
  - d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, 11 de outubro de 2012.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu, referente à segunda edição de 2014, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da **lista de espera** disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.



6. Para constar da lista de espera que trata o item 5, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera que trata o item 5 observará a nota do candidato obtida no Enem 2013 nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

8. A **convocação para a preenchimento das vagas da Lista de Espera** dar-se-á por meio de Confirmação Presencial de Interesse que obedecerá a seguinte sistemática:

8.1 A Confirmação Presencial de Interesse consiste do comparecimento do candidato **ou de seu representante** no local e data indicados em edital específico para confirmar seu interesse em realizar a matrícula na vaga para a qual foi convocado.

8.2 Serão convocados candidatos em **ATÉ TRÊS VEZES O NÚMERO DAS VAGAS DISPONÍVEIS**, por ordem decrescente de pontuação da Lista do Sisu 2º/2014, conforme a opção pelo curso.

**8.3 Fica garantida a matrícula aos candidatos convocados que manifestaram interesse até o limite das vagas disponíveis.**

8.4 Poderão ser realizadas tantas convocações quanto necessárias, até o preenchimento das vagas disponíveis, ou até a data limite correspondente 25% do número de dias letivos do 2º Semestre de 2014.

9. Documentos exigidos para manifestação presencial de interesse.

a) O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar na **Secretaria Acadêmica** da Unidade na qual o curso é oferecido, no prazo indicado em cada convocação, os **DOCUMENTOS** listados abaixo:

#### **9.1 AMPLA CONCORRÊNCIA**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao



curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa do **requerimento de matrícula** (Anexo I), do comprovante de preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** (Anexo II), do formulário do **Perfil Socioeconômico** (Anexo III), e da **declaração sobre inexistência de matrícula simultânea** (Anexo IV) em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br)).

## **9.2 CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo V) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

l) cópia impressa do **requerimento de matrícula** (Anexo I), do comprovante de preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** (Anexo II), do formulário do **Perfil Socioeconômico** (Anexo III), e da **declaração sobre inexistência de matrícula simultânea** (Anexo IV) em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br)).

m) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo VI), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

## **I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e

b) Certidão de óbito, se for o caso, e

c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.



## **II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:**

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (anexo VII), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo VIII) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo IX), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

## **III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):**

### **a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:**

- i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
- ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

### **b) Aposentado ou pensionista:**

- i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

### **c) Servidor Público Estatutário:**

- i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

### **d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:**

- i) Declaração (Anexo X), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
- ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
- iii) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.

### **e) Desempregados:**

- i) Declaração (Anexo XI), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
- ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.

### **f) Proprietário Rural:**



- i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e
- ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
- iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.

**g) Do lar:**

- i) Declaração (Anexo XII), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.

**h) Comprovante de outros rendimentos:** aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

**l) Participação da família em Programas Sociais:**

- i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).

**9.3 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo V) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XIII) - preto, pardo e/ou índio.
- m) cópia impressa do **requerimento de matrícula** (Anexo I), do comprovante de preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** (Anexo II), do formulário do **Perfil Socioeconômico**



(Anexo III), e da **declaração sobre inexistência de matrícula simultânea** (Anexo IV) em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio **perfil.ufms.br**).

n) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo VI), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

**I. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família:**

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

**II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:**

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo VII), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo VIII) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo IX), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

**III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):**

**a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:**

- i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
- ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

**b) Aposentado ou pensionista:**

- i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

**c) Servidor Público Estatutário:**

- i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

**d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:**

- i) Declaração (Anexo X), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
- ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
- iii) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.



**e) Desempregados:**

- i) Declaração (Anexo XI), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
- ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.

**f) Proprietário Rural:**

- i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e
- ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
- iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.

**g) Do lar:**

- i) Declaração (Anexo XII), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.

**h) Comprovante de outros rendimentos:** aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

**I) Participação da família em Programas Sociais:**

- i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).

**9.4 CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.



- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo V) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa do **requerimento de matrícula** (Anexo I), do comprovante de preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** (Anexo II), do formulário do **Perfil Socioeconômico** (Anexo III), e da **declaração sobre inexistência de matrícula simultânea** (Anexo IV) em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio **perfil.ufms.br**).

#### **9.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XIII) - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo V) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa do **requerimento de matrícula** (Anexo I), do comprovante de preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** (Anexo II), do formulário do **Perfil Socioeconômico** (Anexo III), e da **declaração sobre inexistência de matrícula simultânea** (Anexo IV) em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio **perfil.ufms.br**).

10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto



na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.

11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a entrega dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

12. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.copeve.ufms.br/sisu2014i](http://www.copeve.ufms.br/sisu2014i), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2014.

13. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

14. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu referente à segunda edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

15. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos ou não apresentar a documentação completa perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

YVELISE MARIA POSSIEDE